



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2019

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MILLENIUM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.326/2021.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº 245, Bairro Altos de Jordânia, CEP 07786-515, Distrito de Jordânia, Cajamar, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário Sr. **NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**, doravante designada **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MILLENIUM**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.856/0001-75, com sede na Rua Antônio de Barros, nº 432, Jordânia, Cajamar/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por sua Presidente Sra. **ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUILAR**, brasileira, portadora do RG nº. 30.470.691-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 308.064.668-12, residente e domiciliada à Av. José Marques Ribeiro, nº 631, Guaturinho, Cajamar/SP, doravante designada simplesmente **OSC INSTITUTO MILLENIUM**, resolvem celebrar o **5º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2017 e consoante o Processo Administrativo nº 14.326/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

Constitui objeto deste Aditamento, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 005/2019 de 01/01/2022 até 31/12/2022, com vistas à continuidade do projeto que visa a garantia integral à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social, com idades de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Distrito de Cajamar Centro, visando o afastamento de situações de violência, trabalho infantil e evasão escolar, observados os princípios e objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, realizados pela OSC Instituto Millenium, em consonância com o Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019 -fls.2

2.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

2.2 - O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, parcelas em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros previstos no Plano de Trabalho, conforme segue: **1º parcela R\$ 33.333,33; 2º parcela R\$ 33.333,33; 3º parcela R\$ 33.333,33; 4º parcela R\$ 33.333,33; 5º parcela R\$ 33.333,33; 6º parcela R\$ 33.333,33; 7º parcela R\$ 33.333,33; 8º parcela R\$ 33.333,33; 9º parcela R\$ 33.333,33; 10º parcela R\$ 33.333,33; 11º parcela R\$ 33.333,33; 12º parcela R\$ 33.333,37** - alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, inclusive acerca da obrigação de prestação de contas e do integral cumprimento do Plano de Trabalho.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cajamar, 30 de dezembro de 2021

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUILAR
OSC INSTITUTO MILLENIUM
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 -

RG nº

58.131.288

CPF nº

058.357.618-55

2 -

RG nº

34.874.431-6

CPF nº

416.392.038-26